

# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

## PERGUNTAS E RESPOSTAS - 2021-2022

### 1. O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

#### 1 – Orçamento Participativo das Escolas

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

Potenciando o surgimento de projetos que promovam uma participação ativa e informada dos cidadãos, o OPE tem como objetivos cimeiros fomentar o espírito de cidadania e valorizar a opinião e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão.

Nos próximos dois anos letivos o OPE-Inclui, tematicamente direcionado para a inclusão, configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.

O OPE-Inclui faz parte do Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA) e consta do eixo Ensinar e Aprender, domínio 1.3 – Recursos Educativos, com ações específicas complementadas por roteiros descritivos e por *webinars*.

#### 2 – Orçamento Participativo das Escolas – Inclui

No contexto do OPE- Inclui, deverão os alunos apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

Para mais informações, acesse a: <https://escolamais.dge.mec.pt/acoes-especificas/ope-inclui>

Sobre o domínio da inclusão consulte também: <https://escolamais.dge.mec.pt>

### 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, em qualquer via de ensino, e que frequentem estabelecimentos públicos de ensino.

### 3. QUAL É O MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA ESCOLA?

O orçamento participativo de cada escola é igual a 1 euro por cada aluno do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário;

No caso de escolas com menos de 500 alunos elegíveis, o valor do orçamento participativo é de 500 euros.

### 4. QUAL O CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

Tal como consta no regulamento, o OPEscolas tem as seguintes etapas:

1. Apresentação da iniciativa nas escolas: até ao final de janeiro;
2. Desenvolvimento e apresentação das propostas: até ao final de fevereiro;
3. Divulgação e debate das propostas: nos 10 dias úteis anteriores à votação;
4. Votação das propostas: 24 de março, Dia do Estudante;
5. Divulgação dos resultados: até ao final de março;
6. Planeamento da execução pela escola: até ao final de maio;
7. Execução da medida: até ao final do respetivo ano civil.

### 5. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões, e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática.

É também intenção do OPEscolas combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas.

Com o OPEscolas pretende-se, também, reforçar a gestão democrática das escolas, estimulando a participação dos estudantes.

### 6. COMO POSSO OBTER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

A nível local, a Direção do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada deverá responder às dúvidas dos estudantes, podendo delegar, em cada escola, esta tarefa num professor nomeado para a função de Coordenador Local da iniciativa.

Podem ainda ser enviados e-mails para o endereço eletrónico [ope@dgeste.mec.pt](mailto:ope@dgeste.mec.pt), que responderá a todas as dúvidas sobre as regras do OPEscolas.

## 7. COMO POSSO APRESENTAR UMA CANDIDATURA?

Cada proposta pode ser entregue, até ao final de fevereiro, aqui (ver mais em “Cada proposta pode ser entregue [aqui](#) (ver mais em “Como entregar a minha proposta online?”), através de correio eletrónico definido pela escola para o efeito (secretaria@esar.edu.pt), ou então presencialmente na secretaria do estabelecimento de ensino (utilizando o impresso próprio que se encontra disponível gratuitamente na papelaria para cópia).

Cada proposta de OPEscolas deve:

- Ser subscrita individualmente ou em grupo, num máximo de 5 estudantes proponentes;
- Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto (estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem o respetivo estabelecimento de ensino), ou seja 36 alunos, através da indicação do nome, número de estudante e assinatura.

## 8. COMO POSSO APRESENTAR A MINHA CANDIDATURA ONLINE?

Desde a terceira edição que é possível entregar a proposta online, de forma muito rápida e fácil. Basta entrares no separador Inscrição ou clicares [aqui](#). Depois só tens de preencher os campos: nome da escola; o teu primeiro nome; número de aluno e ano de escolaridade, bem como dos teus colegas, se apresentares a proposta em grupo. Segue-se o nome da tua proposta e uma descrição da tua ideia em 1000 palavras. E, por fim, tens apenas de anexar a folha onde reuniste os apoios que são precisos para que a tua proposta seja considerada válida (5% dos alunos que frequentam o 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário na tua escola). Para isso poderás tirar fotografia à(s) folha(s) onde reuniste as assinaturas dos teus colegas, que terão de se identificar com nome, número de aluno e assinatura. Ao invés da fotografia podes também digitalizar a(s) folha(s). São aceites ficheiros com vários formatos.

Esta novidade trouxe também a possibilidade de poderes ficar a saber quais as propostas a votação na tua escola e em outras escolas do país. E, no final do OPE, saberes quais foram as ideias vencedoras nas outras escolas.

## 9. POSSO APRESENTAR UMA PROPOSTA? QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?

Quem apresenta uma proposta, individualmente ou em grupo (num máximo de cinco estudantes), designa-se proponente.

Podem apresentar propostas estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem estabelecimentos públicos de ensino, em qualquer via de ensino. As que forem validadas ficarão disponíveis [aqui](#)

## **12. O QUE É NECESSÁRIO PARA QUE A MINHA PROPOSTA SEJA LEVADA A VOTAÇÃO?**

Os requisitos são os seguintes:

- . A proposta não pode exceder o valor do OPEscolas;
- . Deve poder ser executada até ao fim do respetivo ano civil;
- . Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços;
- . Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes;
- . Tem de ter o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário da escola;
- . Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para a turma x) ou que sejam contrárias à Lei.

## **14. É OBRIGATÓRIO APRESENTAR UMA PROPOSTA ELABORADA E OPRÇAMENTADA?**

Sim. A proposta deve ser clara e prever os custos que implica a sua concretização.

Para ajudar nesta tarefa, no início de março, cada escola deve promover uma reunião entre a Coordenação Local do OPEscolas e os vários proponentes, no sentido de clarificar e ajustar as propostas ao valor do OPEscolas. Destes encontros poderá resultar a melhoria, fusão ou desistência de propostas que não cumpram os requisitos (ver pergunta 12).

## **15. POSSO APRESENTAR MAIS DO QUE UMA PROPOSTA?**

Não, cada estudante só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (máximo 5 estudantes).

No entanto, um aluno pode apoiar várias propostas, se entender que devem ser apresentadas, discutidas e submetidas a votação.

## **16. POSSO APOIAR MAIS DO QUE UMA PROPOSTA?**

Sim. Os estudantes podem apoiar várias propostas, caso considerem que são úteis para a melhoria da escola, devendo, por isso, ser discutidas e levadas a votação. No entanto, no momento da eleição, apenas poderão votar uma vez e na proposta da sua preferência.

## **17. A MINHA PROPOSTA TEM QUE SER NECESSARIAMENTE UM INVESTIMENTO/OBRA?**

Não. Podem apresentar-se ao OPEscolas projetos imateriais, se beneficiarem todos os estudantes da escola.

Pode ser, por exemplo, a compra de um equipamento para a escola de que todos os alunos possam beneficiar, ou a realização de um evento que traga à comunidade escolar uma melhoria das aprendizagens.